**TEXTO FINAL**

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Aliança Comunitária (Alicom) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.083, de 8 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Aliança Comunitária (Alicom) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Comissões**, 4 de novembro de 2026.

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.